



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quiterianópolis, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal, Sra. **MARIA COUTINHO MAGALHÃES**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: A Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE - CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI – ME**, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI – ME

CNPJ Nº 36.412.219/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Quiterianópolis/CE, 08 de janeiro de 2021.


MARIA LEIDE COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO